ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº l52, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.656.480/0001-08, sediada na Rua São Paulo, 69, bairro Vila Nossa Senhora Aparecida na cidade de Águas da Prata - SP, CEP: 13.890-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por seu procurador **LUIZ OTÁVIO BARZAGLI ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG n° M-9.248.615 SSP/MG e do CPF n° 011.834.096-48, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 098/2019, Pregão Presencial nº 052/2019, para a aquisição de(s) medicamento(s) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os medicamentos constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R$ 85.691,50 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), para aquisição de todo (s) o (s) produto (s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 052/2019.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 052/2019 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega do objeto licitado será no Almoxarifado Municipal, situada na rua Pedra Lisa, s/nº, Cabo Verde-MG, no horário das 7:00 as 11:00 hs e das 12:00 as 17:00 hs.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado ao licitante vencedor no prazo de até 30 (trinta) dia(s) após a entrega do material solicitado na Ordem de Fornecimento e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de

Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
II - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
III – As despesas referentes ao exercício 2020 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 052/2019 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.
II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.
III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ OTÁVIO BARZAGLI ALVES
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS	FRANKLIN ALVES
CPF: 076.497.966-39	CPF: 046.013.496-56

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00098/19 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PRC 005219
FORNECEDOR: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI CODIGO: 7878 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
4	30,0000	UNIDADE	22772	CAIXA TERMICA 15 L MATERIAL POLIPROPILENO/POLIESTIRENO/POLIETILENO/ POLIURETANO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TERMOMETRO DIGITAL, 295 X 260 X 385 MM, APLICACAO TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES	COLEMAN	210,0000	6.300,00
48	50,0000	UNIDADE	24328	FITA METRICA 150 CM MATERIAL POLIESTER E FIBRA VIDRO	COATS	5,7000	285,00
45	1000,0000	UNIDADE	29404	ATADURA TIPO CREPOM MATERIAL 100% ALGODAO, DIMENSOES 12, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 450	USA	0,4700	470,00
46	3000,0000	UNIDADE	29422	ATADURA TIPO GESSADA RAPIDA IMPREGNADA COM UMA CAMADA DE GESSO COLOIDAL SOBRE UMA TELA DE TECIDO, SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL TIPO GIRO INGLS 100% ALGODAO, LATERAL COM CORTE SINUOSO,15 CM X 3 M. TEMPO MAXIMO DE SECAGEM DE 6 MINUTOS	POLAR FIX	1,7600	5.280,00
6	1000,0000	UNIDADE	33356	ALCOOL GEL 70% 1000 ML	CICLO FARMA	6,3000	6.300,00
7	200,0000	LITRO	33357	FORMOL USO HOSPITALAR 1000 ML	ANTARES	9,5000	1.900,00
8	200,0000	UNIDADE	33358	SOLUCAO DE LUGOL 2% 1 LITRO	ANTARES	39,0000	7.800,00
9	1000,0000	FRASCO	33359	SOLUCAO FISIOLOGICA 250 ML 0,9% ESTERIL E APIROGENICA BOLSA FLEXIVEL DE PVC EM SISTEMA FECHADO, COM LACRE COLORIDO DE PROTECAO PLASTICA NO PONTO DE INSERCAO DO EQUIPO; AS BOLSAS DE SORO DEVEM SER ACONDICIONADAS, UNITARIAMENTE, EM EMBALAGEM PLASTICA (SOBREBOLSA) PARA A PROTECAO E GARANTIA DE HIGIENE DAS BOLSAS DE SORO; DEVEM APRESENTAR TAMBEM ETIQUETAS COLORIDAS NA SOBREBOLSA, COM IDENTIFICACAO DA SOLUCAO,FAZENDO A DIFERENCIACAO ENTRE AS SOLUCOES A ETIQUETA DA SOBREBOLSA DEVE CONTER CODIGO DE BARRAS C/ O RESPECTIVO CODIGO DO PRODUTO.	SANOBIOL	2,4000	2.400,00
11	500,0000	UNIDADE	35108	FRASCO COLETOR 100 ML POTE PLASTICO ESTERIL, COM BOCA LARGA,			

				TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE 80 ML, PARA COLETA DE ESCARRO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM 6 CM DE ALTURA E BOCA COM 5 CM DE DIAMETRO	CRAL	0,2000	100,00
13	100,0000	KIT	35175	MASCARA DE INALACAO KIT INALACAO ADULTO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZACAO EM SILICONE FLEXIVEL. COPO RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 10 ML.EXTENSAO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.	DARU	4,6200	462,00
14	3000,0000	UNIDADE	35181	PORTA LAMINA EM POLIPROPILENO FRASCO PORTA LAMINAS PARA CITOLOGIA, CAPACIDADE PARA 3 LAMINAS, TAMPA COM ROSCA, MATERIAL POLIPROPILENO.	JPROLAB	0,2755	826,50
15	2000,0000	FRASCO	35185	SORO FISIOLOGICO 250 ML 0,9%, ONDE POSSUA ESPACO PARA DILUICAO DE MEDICAMENTOS NO FRASCO/BOLSA.	JP	2,6300	5.260,00
17	100,0000	CAIXA	35197	AGULHA 25 X 6 MM CX C/ 100 UN AGULHA HIPODERMICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA, CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SEM REBARBAS, COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, CALIBRE 25 X 06, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR ISO 7864	SR	5,8000	580,00
22	100,0000	CAIXA	35207	CURATIVO ESTERIL HIDROCOLOIDE 20 x 20 CM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CASEX	190,0000	19.000,00
24	20,0000	UNIDADE	35219	PINCA JACARE 20 CM	PROFESSIONAL	345,0000	6.900,00
44	20,0000	UNIDADE	35238	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL.PRATO TIPO CONCHA EM ABS COM FITA ANTROPOMETRICA; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISO: 5 G; DIMENSOES DO BERCO (CM): 9 X 58 X 29; DIMENSOES DA BALANCA (CM): 23 X 58 X 37,5; ACESSORIOS INCLUSOS: CAPA PLASTICA PROTETORA; DISPLAY: LED DE ALTA INTENSIDADE SIMPLES (OPERADOR) COM 5 DIGITOS; PRINCIPAIS RECURSOS: TARA; PES REGULAVEIS; TEMPERATURA DE OPERACAO: 10§C A 40§C COM UMIDADE RELATIVA DO AR MAXIMA EM 85% (SEM CONDENSACAO); ALIMENTACAO: FONTE EXTERNA FULL RANGE, ENTRADA: 110-220 VCA (-15% + 10%), 60 HZ; SAIDA: 9 VCC; CONSUMO: 3 W; TECLADO: 2 TECLAS DE ALTA RESISTENCIA AO TOQUE COM MICRO CHAVES; PESO LIQUIDO: 3,4 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO.	BALMAK	594,0000	11.880,00
29	20,0000	UNIDADE	35244	CUBA RIM 750 ML TAMANHO 26 x 12 x 06 CM, EM ACO INOXIDAVEL	FORTINOX	38,0000	760,00

31	30,0000	UNIDADE	35253	PINCA PARA BIOPSIA UTERINA 24 CM	WELDON	188,0000	5.640,00
47	500,0000	UNIDADE	35749	FITA ADESIVA CREPE TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICACAO MULTIUSO	CIEX	2,3300	1.165,00
58	100,0000	CAIXA	36128	COTONETE CAIXA C/ 150 UNIDADES HASTE FLEXIVEL, MATERIAL HASTE PLASTICO, TIPO HASTE COM RANHURAS, MATERIAL PONTA ALGODAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 2 PONTAS	POLAR FIX	2,4800	248,00
35	100,0000	KIT	36146	MASCARA DE INALACAO INFANTIL. KIT NEBULIZACAO PEDIATRICO: KIT INALACAO PEDIATRICO EXTENSAO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZACAO EM SILICONE FLEXIVEL. COPO RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSAO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	DARU	4,6000	460,00
37	200,0000	LITRO	36148	FORMOL 10% FORMALDEIDO (FORMOL), ASPECTO FISICO LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO, CONCENTRACAO A 10, CARACTERISTICA ADICIONAL EM SOLUCAO AQUOSA, TAMPONADO FRASCO 1L	ANTARES	2,5000	500,00
39	500,0000	UNIDADE	36151	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML ONDE POSSUA ESPACO PARA DILUICAO DE MEDICAMENTOS NO FRASCO/BOLSA.	JP	2,3500	1.175,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 85.691,50

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES